



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 005/2022

Porciúncula, 13 de Maio de 2022.

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Para Diretor de Secretaria
tomar providências de
costume.

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

em 16/05/2022.

Jefferson Antº S. Moreira
Presidente

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para realizar aquisição de notebook, bens de consumo e permanentes, com o fito de realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos desta Casa de Leis.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

*Senhor Presidente.
Finalizo o presente
processo e encaminho a
V. Exª para encaminhamento.
em 16/05/22*

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Giovanni Ferrare Fiorindo
Diretor de Secretaria

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para realizar aquisição de notebook, bens de consumo e permanentes, com o fito de realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos desta Casa de Leis.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 - A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 020/2022
Rubrica MC Fls. 03

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos Itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cabo de rede 10 metros.	Unidade	01
02	SSD 240 GB.	Unidade	04
03	Cabo de força.	Unidade	03
04	Fonte ATX para PC.	Unidade	06
05	Mouse USB.	Unidade	04
06	Carcaça base completa compatível com notebook ASUS.	Unidade	02
07	Filtro de linha universal 06 tomadas régua.	Unidade	02
08	Cabo de força energia tripolar novo padrão monitor PC.	Unidade	02
09	Bateria para Nobreak.	Unidade	05
10	Nobreak 600 VA.	Unidade	02
11	Tela de notebook 14" 40 pinos.	Unidade	02
12	Tela de notebook 15,6" 30 pinos.	Unidade	01
13	Notebook com Processador 8 núcleos e 16 threads, cache 13 8mb, 7nm ou menos, tdp 15w, tela de 15 polegadas ou maior, SSD 256GB ou superior, memória RAM 8GB DDR4 ou superior, bateria 2 células de 38 Wh ou superior.	Unidade	01

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado nas solicitações realizadas pelos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula e pela Empresa contratada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Porciúncula, conforme ofícios em anexo.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os fornecimento deverá ser realizado de forma imediata quando solicitado.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização do fornecimento a ser prestado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme Item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito através de apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado diante a entrega do material.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

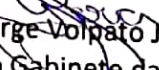
11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

Com base no Processo SC 046/2021 que tratou da aquisição de itens semelhantes e considerando valores praticados atualmente, estima-se o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Porciúncula - RJ, 13 de Maio de 2022.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência